

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2014.**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES.

Contratado: PADARIA E CONFEITARIA SUTIL LTDA.

Data assinatura: 08/09/2014.

Objeto: a contratação de empresa especializada para fornecimento de Pães, para atender as necessidades dos alunos da educação especial, do EJA, da educação infantil e do ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com entrega PARCELADA nos termos do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº. 005/2014, Processo administrativo 006840/2013, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

Valor: R\$ 39.689,38 (Trinta e nove mil seiscientos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Fundamentação legal: 1º artigo 65, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo: 04171/2014

Protocolo 100528

Venda Nova do Imigrante**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014**

Processo setetivo 003/2013 da secretaria municipal de saúde

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, no uso das atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de dias úteis, munido da documentação exigida para apresentar-se no setor de RH desta municipalidade, na sede desta Prefeitura Municipal. Agente Comunitário de saúde Leonara José de Oliveira Conceição US CAXixe (Micro área 7)

**DALTON PERIM
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 100660**

Vila Velha

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A
VIOLENCIA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA
EDITAL - 002 / 2014**

**EDITAL REGULADOR DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS.**

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Vila Velha, no uso de suas atribuições legais, e, com a Secretaria Municipal de prevenção e combate a Violência, tornam público este Edital, que regula o Concurso Público para seleção e ingresso de pessoas na carreira e no quadro de Guardas do Município de Vila Velha, a ser realizado neste ano de 2014/2015.

Assim sendo, por este instrumento, tornam público e comunicam a todos os interessados habilitados que se disponham a servir na Guarda do Município de Vila Velha, que constitui requisito fundamental a plena observância às ordens inerentes ao serviço, pelo estado de constante prontidão face às inúmeras possibilidades de mobilização em resposta aos reclamos da sociedade, incluindo as intervenções nos mais variados cenários, requerendo do servidor disciplina exemplar, aprimorado preparo técnico e condicionamento físico necessário aos mais diversos enfrentamentos típicos do serviço público.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este Edital seus anexos e posteriores publicações e executado pela Fundação de Apoio ao CEFET - FUNCEFET, em conjunto com a Prefeitura do Município de Vila Velha.

1.2. Validade: o concurso terá validade de até 01 (um) ano, prorrogável uma única vez, por igual período.

1.3. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no portal www.vilavelhaconcursos.com.br.

1.4. Todos os atos oficiais relativos a este Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e nos portais www.vilavelhaconcursos.com.br e www.vilavelha.es.gov.br.

1.5. O candidato deverá, sob pena de perda do direito, acompanhar o andamento deste certame nos órgãos envolvidos, na imprensa ou nos portais citados no subitem **1.4.**, tendo em vista que nesses serão publicados toda dinâmica do processo seletivo como alterações, notícias e resultados.

1.6. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Guardas do Município de Vila Velha - ES, pertencerão ao regime jurídico estatutário municipal, especialmente o previsto pelas leis: Lei complementar municipal: 06/2002 e leis municipais: Lei nº 5.203/2011; Lei nº 5.460/2013 e suas alterações; Lei nº 5.476/2013.

1.7. O presente Edital possui os seguintes Anexos:

a) Anexo I - Postos de Inscrição e atendimento - relaciona os Postos de Inscrição onde os candidatos poderão solicitar as isenções dos pagamentos

das taxas de inscrição ou realizar suas inscrições;

b) Anexo II - Quadro de Disciplinas - relaciona as disciplinas a serem abordadas na prova objetiva, o valor de cada questão por disciplina, o mínimo de pontos por disciplina para aprovação e o mínimo de pontos na prova para aprovação;

c) Anexo III - Conteúdos Programáticos - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina;

d) Anexo IV - Cronograma.

1.8 - Toda menção a horário neste Edital tem como referência o horário de Brasília-DF.

2 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 - O cargo de Guarda Municipal de Vila Velha requer dos seus servidores plena observância às leis e às ordens inerentes ao serviço, com elevado espírito público e dever de acatamento a princípios éticos e morais.

2.2 - São princípios mínimos de atuação da Guarda Municipal:

I - Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;

II - Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

III - Patrulhamento preventivo;

IV - Compromisso com a evolução social da comunidade; e

V - Uso progressivo da força.

2.3 - Lei nº 5.460, de 30 de outubro de 2013 e suas alterações. Dispõe sobre a reorganização e atribuições da Guarda Municipal de Vila Velha, revoga a Lei municipal nº 5.140/2011 e dá outras providências.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

3.1 - O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital somente será investido no cargo de Guarda Municipal se atender as exigências legais e constitucionais, e ainda, na data da posse comprovar:

Aprovação em todas as fases do Concurso Público, inclusive no Curso de Formação.

Classificação dentro das vagas oferecidas no Concurso Público;

Ser brasileiro, ou cidadão português amparado pelo estatuto de igualdade com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal;

Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis, comprovado pelas devidas certidões com prazo inferior a 30 (trinta) dias da data da posse;

Não ter sofrido, no exercício de função pública ou de natureza pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público;

Não estar respondendo a processo de exclusão ou não ter sido excluído ou licenciado, de qualquer instituição;

Se do sexo masculino, comprovar sua condição de reservista das Forças Armadas, ou apresentar Certificado de Dispensa de Incorporação por excesso de contingente;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade e no máximo 45 (quarenta e cinco).

Ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais, comprovado por certidão da Justiça Eleitoral com prazo inferior a 30 (trinta) dias da data da posse;

Possuir aptidão física, técnica, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções;

Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucional e legalmente admitidos;

Possuir, no mínimo, o ensino médio completo comprovado por meio de diploma ou histórico escolar emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

Não apresentar tatuagem definitiva em membros inferiores, superiores, pescoço, face e cabeça, que não seja coberta por vestuário esportivo - tipo calção ou short, camiseta ou blusa com manga ¾ (três inteiros e quatro avos) e meia cano curto;

Ser aprovado em exame *antidoping*;

Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou permissão para dirigir no mínimo na categoria "AB", no ato da posse.

Cumprir, na íntegra, as determinações previstas neste Edital e nos avisos deste Concurso Público;

Apresentar declaração de imposto de renda dos últimos 5 (cinco) anos, ou nos casos que a lei não obriga declaração de imposto de renda, preenchimento de formulário, substituto.

4. DAS VAGAS

4.1. Objetivo: O presente concurso visa o preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reservas, conforme quadro a seguir:

QUALIFICAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	C A R G A HORARIA
Guarda Municipal de Vila Velha	100 + CR	R\$ 1.188,00	
		+	40 horas Semanais
		30% adicional de periculosidade	
		+	
		Escala Extar	

4.2. O servidor poderá receber a título de gratificação por escala extra, um adicional de 15% pelo cumprimento de escalas especiais limitada a seis por mês, sobre a remuneração base, nos termos da lei 5.476/13

4.3. A jornada de trabalho do guarda municipal poderá ocorrer em turnos diurnos e noturnos, inclusive em finais de semana, de acordo com as

Vitória (ES), Terça-feira, 21 de Outubro de 2014.

especificidades das atividades e das necessidades da Guarda Municipal de Vila Velha - GMVV, podendo ser praticado o sistema de plantão e/ou escala, sendo a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

5. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 - Não estão sendo oferecidas vagas para candidatos portadores de deficiência, em razão das atribuições específicas do cargo exigirem aptidão plena do candidato, previstas nas leis: Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014(Federal) e Lei nº 5.460, de 30 de outubro de 2013(Municipal).

6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

CONDIÇÕES PRIMÁRIAS

6.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do inteiro teor deste Edital e de seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos. Estas informações encontram-se disponíveis também na página do concurso no endereço eletrônico www.vilavelhaconcursos.com.br ou no link da pagina www.vilavelha.es.gov.br, alternativamente;

6.3. O candidato, ao fazer sua inscrição:

Assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei;

Assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento;

Declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, para tomar posse deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para o cargo;

Informará se necessita de condições especiais para realização da prova, de forma clara e específica, devidamente justificadas, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4. Salvo no caso das isenções previstas neste edital, a inscrição no concurso depende do recolhimento da taxa de inscrição:

CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Guarda Municipal	R\$ 54,00

6.5. A taxa de inscrição deverá ser paga por meio de boleto bancário;

6.6. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por entendimento da administração;

6.7 - Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou;

6.8 - Não será efetivada a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição seja feito por meio de depósito, DOC's (operação bancária), transferência ou similar;

6.9 - No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será efetivada, reservando-se a FUNCEFET o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

6.10 - O candidato somente terá a sua inscrição efetivada após a confirmação do pagamento do respectivo boleto bancário pelo agente financeiro e ter sido recebida pela FUNCEFET;

FORMA

6.11 - As inscrições devem ocorrer preferencialmente via internet, no endereço eletrônico www.vilavelhaconcursos.com.br no período previsto no cronograma, ou alternativamente, nos postos de inscrição listados no presente edital, pessoalmente ou por procuração simples.

6.12 - O boleto bancário estará disponível no site do concurso www.vilavelhaconcursos.com.br e deverá ser impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento da Ficha de Solicitação de Inscrição *on-line*.

6.13 - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo;

6.14 - Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, a organização do Concurso disponibilizará postos de inscrição com computadores, no período previsto para as inscrições;

6.15. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.16. O boleto bancário poderá ser pago em instituições bancárias ou pontos conveniados, casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios de funcionamento estabelecidos por esses correspondentes bancários.

DAS INSCRIÇÕES ISENTAS DE PAGAMENTO

6.17 - Os pedidos de isenção de taxa de inscrição seguem as regulamentações dispostas na Lei Municipal n.º 4.130, de 8 de dezembro de 2003 dentro dos seguintes critérios:

6.18 - O candidato deverá proceder cadastro nas mesmas condições dos demais participantes, ou seja, por meio do endereço eletrônico www.vilavelhaconcursos.com.br ou nos postos de atendimento presencial nos dias previstos no cronograma.

6.19 - Preencher, imprimir e assinar a ficha de solicitação de isenção do valor da inscrição e juntar a seguinte documentação:

a) candidato desempregado:	- ficha de solicitação de isenção assinada; - cópia simples de documento oficial de identificação com foto - cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho: páginas que contenham fotografia, identificação civil e contratos de trabalhos (inclusive a primeira página de contrato de trabalho em branco e a última assinada com rescisão, conforme o caso).
b) candidato empregado que recebe até 03 (três) salários mínimos por mês:	- ficha de solicitação de isenção assinada; - cópia simples de documento oficial de identificação com foto; - cópia autenticada em cartório de um contracheque emitido nos últimos 02 (dois) meses antes da inscrição; - cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho: páginas que contenham fotografia, identificação civil e contrato de trabalho (inclusive a página do contrato de trabalho em aberto).

6.20 - Não serão apreciados os requerimentos que não estiverem acompanhados do boleto gerado quando da finalização da inscrição, mesmo que sem autenticação bancária, em conformidade com o parágrafo anterior, e de sua decisão não caberá qualquer recurso;

6.21 - O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser protocolado nos postos de inscrição no período estabelecido no cronograma, em horário de funcionamento dos postos ou via sedex ou outro meio de entrega registrada, durante o mesmo período a contar da data da postagem;

6.22 - A FUNCEFET disponibilizará um sistema para requerimento, identificado como "Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição";

6.23 - A entrega dos documentos poderá ser efetuada por intermédio de procurador, devendo ser anexados aos documentos o respectivo Termo de Procuração, a cópia da carteira de identidade do procurador e do candidato (o termo e a cópia não necessitam ser reconhecidos em cartório). Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador. Deverá haver uma única procuração para cada candidato;

6.24 - Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outro meio diferente do estabelecido nestes termos deste edital;

6.25 - Não será aceita a entrega condicional de documento e, após a entrega da documentação no Posto de Inscrição, o encaminhamento de documentos complementares, assim como a retirada de documentos. Caso o candidato não efetue a entrega da documentação no Posto de Inscrição de uma única vez, entregando sua documentação em outro momento que não o estabelecido neste Edital, este terá seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido;

6.26 - Todas as informações prestadas no "Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição" e no "Requerimento de Inscrição para Solicitante de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição" são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo civil e criminalmente por qualquer irregularidade constatada;

6.27 - Os requerimentos serão apreciados pela secretaria da FUNCEFET, que, providenciará a ampla divulgação da relação das isenções deferidas no sítio eletrônico www.vilavelhaconcursos.com.br;

6.28 - Não cabe recurso da decisão definitiva da FUNCEFET, sobre a concessão ou não ao candidato da isenção do pagamento da taxa de inscrição;

6.29 - O candidato disporá, unicamente, de 01 (um) dia para peticionar por revisão do indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico www.vilavelhaconcursos.com.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.30 - Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

6.31 - Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.32 - Constatada qualquer inveracidade, a qualquer tempo, nas informações prestadas no processo aqui definido para obtenção de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei;

6.33 - Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

Fraudar e/ou falsificar documentação;

Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, ou não atendendo o disposto neste Edital;

Não observar o prazo estabelecido no cronograma;

Apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente.

6.34 - O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição com pagamento da taxa,

nas mesmas condições e prazos dos demais candidatos;

6.35 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecido em cronograma anexo, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6.36 - O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida, não necessitará efetuar sua inscrição, pois o "Requerimento de Inscrição para Solicitante de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição" será considerado como Requerimento de Inscrição;

6.37 - O "Requerimento de Inscrição para Solicitante de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição" deverá estar devidamente preenchido, sujeitando-se este preenchimento às considerações e regras estabelecidas neste item do Edital quanto ao preenchimento do Requerimento de Inscrição;

INSCRIÇÕES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.38 - O candidato que necessitar de condição(ões) especial(ais) para realização da prova, no ato da inscrição, deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita para o dia da prova, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova;

6.39 - A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, não tendo a candidata, nesse momento, a companhia do acompanhante, além de não ser dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova;

6.40 - As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição;

6.41 - Se por ventura desejar solicitar soluções para atendimento das necessidades especiais deverá declarar no momento da inscrição, aqueles que não declararem no período disposto no cronograma não terá novo momento para não executar o referido direito.

6.42 - O candidato deverá indicar, no momento da inscrição se necessário, o método através do qual deseja realizar a prova;

6.43 - O candidato deverá solicitar a realização da prova em sala de fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção.

6.44 - O candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade e seu pedido deverá ocorrer durante o período de inscrição. O presente item serve a todos os candidatos em condições especiais, inclusive as candidatas lactantes que necessitem desta condição.

6.45 - A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

CANDIDATO INSCRITO

6.46 - O candidato somente será considerado inscrito após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital, consolidando na divulgação da lista de candidatos inscritos, preliminar e definitiva, em período de homologação, previsto no cronograma do concurso.

6.47 - Salvo os casos de isenção de taxa de inscrição, o candidato somente terá sua inscrição efetivada após a informação, referente à confirmação do pagamento do respectivo boleto bancário, ser enviada, pelo agente bancário, e ser recebida pela FUNCEFET.

CANCELAMENTO

6.48 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

6.49 - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNCEFET do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma correta.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 - As inscrições efetuadas de acordo com o disposto nos item 6 deste Edital serão homologadas pela FUNCEFET, comprovando-se assim que o candidato está habilitado para participar da prova objetiva do Concurso Público;

7.2 - A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada na página do concurso no endereço eletrônico www.vilavelhaconcursos.com.br, sendo o comunicado de sua liberação publicado por meio de Edital específico no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em data prevista no cronograma na página do concurso no endereço eletrônico www.vilavelhaconcursos.com.br.

7.3 - O Cartão de Confirmação e Informação (CCI) do candidato, fornecendo informações referentes aos dados do candidato, data, horário e local de realização do Exame Intelectual (nome do estabelecimento, endereço e sala) e outras informações, deverá ser retirado, obrigatoriamente, pelo candidato. Este procedimento pode ser realizado através da impressão pela internet, no site www.vilavelhaconcursos.com.br, na data prevista em cronograma. Os candidatos inscritos através dos postos de inscrição deverão retirar o cartão de confirmação de inscrição (CCI) nestes postos,

no período previsto no cronograma.

7.4 - Caso o candidato alegar divergência entre as informações constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição e as informações prestadas pela Internet, deverá, realizar as alterações no próprio "site" da FUNCEFET, www.vilavelhaconcursos.com.br, ou, caso não consiga, o candidato deve dirigir-se, no dia do Exame Intelectual, ao fiscal de sala e solicitar o formulário de alteração cadastral;

7.5 - Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando documento de identificação original com fotografia;

7.6 - É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova;

7.7 - O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO

8.1 - O concurso compreenderá as etapas abaixo relacionadas e disciplinadas no presente Edital:

Etapas	Avaliações
1º	Exame Intelectual - de caráter classificatório e eliminatório;
2º	Teste de Aptidão Física - de caráter eliminatório;

9. REGRAS GERAIS

9.1 - As Avaliações serão realizada preferencialmente na cidade de Vila Velha.

9.2 - Em caso de falta de oferta de locação de espaço no município de Vila Velha, ficará a critério da organizadora eleger municípios próximos que possuam a oferta necessária;

9.3 - Não será aceito pedido de alteração de local, designado pela FUNCEFET, para a realização das avaliações;

9.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar as etapas do certame com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas.

9.5 - A critério da FUNCEFET, em caso fortuito ou de força maior, poderá ser concedida tolerância no horário de início da prova.

9.6 - É vedado ao candidato realizar qualquer etapa do certame fora do local, data ou horário pré-determinados pela organização deste Concurso Público;

9.7 - Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das etapas do certame após o fechamento dos portões;

IDENTIFICAÇÃO

9.8 - O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar qualquer etapa do certame portando documento oficial e original de identidade, contendo foto, digital e assinatura, devendo este ser apresentado ao representante da FUNCEFET, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato;

9.9 - Serão considerados documentos de identidade válidos para efeitos de identificação dos candidatos neste concurso as carteiras expedidas pelos: Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, institutos públicos de identificação; órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelo: Ministério Público; Poder Judiciário; órgãos públicos que, por lei federal, lhes deem validade de identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);

9.10 - Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos expirados ou com prazo de validade vencido, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade;

9.11 - Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos;

9.12 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura;

9.13 - O candidato poderá ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura;

9.14 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo a 8 (oito) dias da data da realização da primeira prova deste Concurso, sendo o candidato submetido à identificação especial;

9.15 - O candidato que não apresentar documento oficial de identidade ou não cumprir as exigências de identificação especial não realizará a etapa do certame;

10. EXAME INTELECTUAL

10.1 - O Exame Intelectual será composto de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, todas versando sobre o conteúdo programático constante deste Edital, na forma do Anexo II;

10.2 - O Exame será composto de questões do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterà 5 (cinco) opções de resposta e somente uma correta, inexistindo a forma "combinação de respostas corretas";

10.3 - As questões, o valor de cada questão, o total de pontos mínimos para aprovação e o mínimo de pontos na prova para aprovação estão descritos no Anexo II deste Edital;

Vitória (ES), Terça-feira, 21 de Outubro de 2014.

10.4 - Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo III deste Edital;

10.5 - As provas poderão ser aplicadas com gabarito individualizado;

APLICAÇÃO DOS EXAMES INTELECTUAIS

10.6 - Será motivo de eliminação de candidatos, qualquer tentativa de fraude ou uso de subterfúgios e recursos que proporcionem vantagem competitiva, ficando o candidato sujeito inclusive a sanções previstas na legislação penal brasileira;

10.7 - Durante o período de realização do Exame Intelectual, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação, nem a utilização de livros, códigos, manuais, regulamentos, impressos, anotações ou qualquer outro instrumento;

10.8 - Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de celulares, computadores, tablets, smarts, calculadoras, bem como quaisquer equipamentos/dispositivos eletrônicos ou não que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações. Caso o candidato leve consigo esses tipos de aparelhos no dia de realização do certame, os mesmos serão lacrados e devolvidos aos candidatos, que somente poderão abri-los ao final das provas;

10.9 - Não será permitido ao candidato fumar;

CARTÃO RESPOSTA

10.10 - Somente serão permitidos assinalamentos no cartão de respostas feitos pelo próprio candidato, que deverá preencher todo o campo de marcação da resposta com caneta esferográfica de corpo TRANSPARENTE de tinta azul ou preta, sendo vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo os casos especiais onde um responsável indicado pela organizadora, colaborará com o candidato;

10.11 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas e, conseqüentemente, atribuída nota zero à questão, as marcações do tipo: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente;

10.12 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de rasura ou outra inadequada de revisão na prova discursiva;

10.13 - No cartão resposta, será obrigatória a identificação do candidato através de assinatura;

TEMPO DE PROVA

10.14 - O Exame Intelectual terá a duração de 04 (quatro) horas, e serão realizados as 14:00hrs(horário de Brasília) do dia previsto em cronograma;

10.15 - Não haverá segunda chamada para qualquer exame ou etapa do concurso, o não comparecimento, por qualquer que seja a alegação acarretará a eliminação do candidato;

10.16 - O candidato só poderá se ausentar da sala de prova depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, sob pena de eliminação, e, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer no local de prova, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tiver se esgotado, para assinarem a "Ata da Prova" da sala onde estiverem;

10.17 - Ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões da prova objetiva depois de transcorridas 2 (duas horas) do início das provas;

10.18 - Apenas por motivo justificado e de caráter superveniente, acontecerá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova;

DÚVIDAS

10.19 - Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova;

10.20 - Caso exista informação fornecida por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos conteúdos e aos critérios de avaliação das provas, esta será considerada não regular e não oficial, não possuindo assim qualquer validade para o certame.

PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA

10.21 - Durante a realização da prova o candidato devesse transcrever, em letra cursiva, de próprio punho, um texto apresentado sendo que no ato de sua apresentação para posse o mesmo texto devesse ser reproduzido para confrontação do texto transcrito durante a prova.

10.22 - Serão adotados procedimentos de segurança para a entrada e saída de candidatos, bem como para o uso para dos banheiros;

10.23 - Serão utilizados detectores de metal;

10.24 - As etapas poderão ou serão filmadas ou fotografadas e as mídias poderão ser utilizadas como instrumento probatório.

10.25 - Terá a prova anulada e automaticamente eliminado o candidato que:

- Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais;
- For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- Comunicar-se com outro candidato;
- For surpreendido portando, carregando, levando ou conduzindo telefone celular ou qualquer equipamento/dispositivo eletrônico, tais como notebook, netbook, tablet, palmtop, bip, pager, relógio com mostrador digital, agenda eletrônica, receptor, gravador, qualquer outro instrumento de auxílio, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local;
- Utilizar-se de máquina de calcular ou equipamento similar;

f) Utilizar-se de livro, dicionário, nota ou impresso que não for expressamente permitido.

10.26 - Também terá a prova anulada e automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- Ausentar-se da sala portando a Folha de Respostas;
- Afastar-se da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de fiscal;
- Ausentar-se da sala da prova portando o Caderno de Questões, fora do período permitido (duas horas após o início da prova);
- Faltar com a devida postura para com membros da equipe de aplicação da prova, fiscais, autoridades presentes ou outros candidatos;
- Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e/ou na folha de respostas;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Quando, a qualquer tempo (antes, durante e após a prova) for constatado que o candidato utilizou-se de processo ilícito, tais como meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e outros proibidos ou incompatíveis.

SAÍDA

10.27 - Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, a folha de respostas devidamente assinada;

10.28 - Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tiver se esgotado.

DESEMPATE

10.29 - Os candidatos, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final;

10.30 - Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate se dará favoravelmente àquele que possuir:

- 1º) maior nota nas questões de conhecimento específico;
- 2º) maior nota nas questões de conhecimento geral;
- 3º) maior idade, considerando-se data e hora transcritos na Certidão de Nascimento.

11. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

11.1 - Todas as provas do Teste de Aptidão Física terão caráter eliminatório, visando avaliar a capacidade física do candidato para o desempenho das tarefas típicas do cargo e serão realizadas em locais a serem divulgados no site www.funcefetconcurso.org.br;

11.2 - Serão convocados para esta fase os candidatos melhor classificados dentro do número previsto de vagas para esta fase, respeitado os critérios de desempate deste edital;

11.3 - O número de candidatos a serem convocados para o TAF será de quatro vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação no Exame Intelectual;

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA EXAMES FÍSICOS

400 (QUATROCENTOS) CANDIDATOS

11.4 - O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado conforme convocação específica a ser divulgada através da Internet, no endereço eletrônico www.funcefetconcurso.org.br e conforme cronograma do edital;

11.5 - O candidato deverá comparecer, em data e horário previsto em cronograma anexo, com trajes apropriados para a prática de educação física, munido de atestado médico original, específico para tal fim, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de realização do teste e identificação;

11.6 - No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato esteja apto para realizar o Teste de Aptidão Física deste concurso e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional;

MODELO DE ATESTADO

Atesto, para fins de comprovação junto a FUNCEFET, que _____ se encontra em perfeitas condições de saúde, estando apto(a) a participar do Exame Físico constante do Edital do Concurso Público para Guarda Municipal

Vila Velha, _____ de _____ de 2014.

Nome, CRM e carimbo do médico

11.7 - O candidato que deixar de apresentar o atestado médico em conformidade com os itens 11.5 e 11.6 será impedido de realizar o teste, sendo conseqüentemente eliminado do concurso;

11.8 - As provas do Teste de Aptidão Física serão as mesmas para todos os candidatos, tendo em vista as atribuições específicas para o desempenho dos cargos em epígrafe;

11.9 - O candidato realizará o exame físico em 01 (um) único dia;

11.10 - O candidato que não alcançar o índice satisfatório em qualquer uma das provas do exame físico terá direito automaticamente, em grau de recurso, a uma segunda e última tentativa, em data e horário previstos no calendário do cronograma de atividades;

11.11 - Na segunda tentativa, o candidato deverá realizar novamente todas as provas, para aprovação;

11.12 - Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas do exame físico, sendo considerados eliminados do

concurso aqueles que o fizerem;

11.13 - Recomenda-se que o candidato, para realização dos exercícios, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.

11.14 - Todos os testes físicos terão caráter eliminatório, sendo considerado inapto o candidato que não obtiver o índice mínimo em qualquer teste ou que faltar;

11.15 - O exame constará dos seguintes testes físicos:

MASCULINA

Prova	Índice mínimo	Tempo máximo	Regras
Apoio de frente sobre o solo	15 Repetições	-	04 (quatro) apoios
Abdominal	25 repetições	1 minuto	Alongamento e postura
Corrida	1900m	12 minutos	Deslocamento contínuo, podendo andar ou correr

FEMININA

Prova	Índice mínimo	Tempo máximo	Regras
Apoio de frente sobre o solo	12 Repetições	-	06 (seis) apoios
Abdominal	20 repetições	1 minuto	Alongamento e postura
Corrida	1400m	12 minutos	Deslocamento contínuo, podendo andar ou correr

TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO COM O APOIO DE FRENTE AO SOLO (SEXO FEMININO)

11.15.1 O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: A candidata posiciona-se de pé de frente para o examinador. Ao comando de "em posição", a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo, sendo os pés unidos. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) Execução: Ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO COM O APOIO DE FRENTE AO SOLO (SEXO MASCULINO)

11.15.2 O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

a) A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos: Consiste em o candidato ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés unidos) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos.

b) Execução: Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

ABDOMINAL MASCULINO E FEMININO

11.15.3 O procedimento para a preparação e execução do abdominal obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) Início do teste: - Comando inicial - "atenção candidatos", "preparar", e então será acionado um silvo curto de apito, onde se dará início ao teste;

c) Execução do teste: O candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;

d) Contabilizar: Logo após, o candidato deverá retornar a posição inicial, onde será contabilizado o movimento correto;

e) Término do teste: Após ser atingido o tempo de 01 minuto, o fiscal acionará o apito com um silvo curto.

Exemplo:



CORRIDA DE MEIO FUNDO MASCULINO E FEMININO

11.15.4 O procedimento para a preparação e execução obedecerá aos seguintes aspectos:

O candidato deverá completar o percurso (na distância estabelecida - feminino / masculino), no tempo de 12 (doze) minutos, para obter o APTO. A não-execução da distância mínima eliminará o candidato.;

Em nenhum momento, o candidato poderá se ausentar do local da corrida, a não ser que seja autorizado pelo seu fiscal de voltas;

O início e término do teste serão indicados ao comando da comissão avaliadora emitido por sinal sonoro;

Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão;

Não será permitido ao candidato dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

11.16 - Não caberá à FUNCEFET ou a Prefeitura Municipal de Vila Velha, nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da prova de aptidão física.

12. EXAMES MÉDICOS

12.1 - Para o Exame Médico, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo dos exames especificados neste Edital, conforme local e convocação específica a serem divulgados através da Internet, nos endereços eletrônicos www.funcefetconcurso.org.br;

12.2 - O Exame Médico terá caráter eliminatório;

12.3 - Serão convocados para a avaliação do Exame Médico, todos os candidatos aprovados no teste de Avaliação Física;

12.4 - No Exame Médico, os candidatos serão avaliados conforme as exigências abaixo;

12.4.1 - Na data prevista no calendário do Exame Médico o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo dos seguintes exames complementares:

a) sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, uréia, colesterol, VDRL e HIV;

b) urina: elementos anormais e sedimento (EAS);

c) fezes: parasitológico;

d) raios-X simples de tórax PA;

e) eletroencefalograma;

f) audiometria;

g) eletrocardiograma;

h) colpocitologia oncológica (exame com validade de 6 meses), para candidatas do gênero feminino.

i) acuidade visual.

12.4.2 - Os exames complementares, bem como outros julgados necessários, serão custeados pelo candidato e realizados em instituições de saúde públicas ou privadas de sua escolha, porém, quando privada, só serão aceitos laudos de laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica, que participem de algum programa de controle de qualidade e sejam supervisionadas pelas Sociedades Médicas a que estejam filiados (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, Sociedade Brasileira de Análises Clínicas).

12.4.2.1 - O laudo do exame radiológico deverá ser emitido por médico radiologista titular da Sociedade Brasileira de Radiologia.

12.4.2.2 - A data de realização dos exames não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, exceto para o exame de colpocitologia oncológica que terá validade de 6 meses.

12.4.3 - Os casos omissos serão avaliados pela Junta Especial de Saúde (JES) da FUNCEFET.

12.4.4 - Os critérios médicos de exclusão de candidatos são os seguintes: **Gerais**

Deformidades físicas incapacitantes de qualquer natureza.

Não apresentar tatuagem definitiva em membros inferiores, superiores, pescoço, face e cabeça, que não seja coberta por vestuário esportivo - tipo calção ou short, camiseta ou blusa com manga ¾ (três inteiros e quatro avos) e meia cano curto;

Agenesia de qualquer órgão.

Desnutrição.

Disfunção metabólica: Hipercolesterolemia. Hipertrigliceridemia associada à quilomicronemia.

Disfunções endócrinas hipofisárias, tireoidianas, suprarenais, pancreáticas e gonádicas.

Doenças do tecido conjuntivo.

Doenças neoplásicas malignas tratadas ou não e neoplasias benignas não tratadas de qualquer órgão ou sistema (não abrange as neoplasias cutâneas que são consideradas separadamente).

Manifestações clínico-laboratoriais associadas às deficiências do sistema imunitário.

Vitória (ES), Terça-feira, 21 de Outubro de 2014.

Miocardopatias.
Doença coronariana.
Arritmias cardíacas.
Cardiopatias congênitas (excetuando-se a COMUNICAÇÃO INTERATRIAL [CIA], a COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR [CIV] e PERSISTÊNCIA DO CANAL ARTERIAL [PCA] tratados e sem doença residual, e doença valvar aórtica na ausência de repercussão funcional).
Valvopatias adquiridas (no caso de prolapso de valva mitral, a aprovação será avaliada pela Junta Especial de Saúde).
Hipertensão arterial sistêmica (numa aferição da pressão arterial sentado e em repouso, superior a 139/89 mmHg).
Pericardites.
Hipertensão arterial pulmonar.
Pleuris atual.
Pleuris prévia com encarceramento pulmonar atual.
Distúrbios de função ventilatória de qualquer natureza.
Tuberculose ativa em qualquer órgão.
Sarcoidose.
Pneumoconioses.
Eventração ou hérnia diafragmática.
Pneumotórax espontâneo, sem tratamento por pleurodese cirúrgica.
Presença de bolhas enfisematosas ou "blebs" apicais.
Anemias.
Linfadenomegalia abrangendo duas ou mais cadeias (exceção das inguinais) de causa indefinida.
Discrasias sangüíneas.
Uropatia obstrutiva.
Nefrites intersticiais.
Glomerulonefrites.
Rim esponjo-medular.
Insuficiência renal de qualquer grau.
Sífilis secundária, latente ou terciária.
Infecção pelo vírus HIV ou síndrome de imunodeficiência adquirida.
Doenças que necessitem de tratamento cirúrgico (excluídos os processos benignos dermatológicos e a hérnia umbilical sem protrusão do saco herniário).
Sequelas de cirurgias anteriores que acarretem impotência funcional ou disfunção orgânica. Amputações.
Cicatrizes cirúrgicas ou de queimaduras que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo.
Cicatrizes de hérnia inguinal com intervalo menor que 60 dias da data do exame.
Cicatrizes de hérnia umbilical com intervalo menor que 30 dias da data de exame. Laparotomias realizadas por qualquer motivo com intervalo menor de 60 dias da data do exame (quando realizada com técnica convencional) ou menor que 15 dias (quando realizada com técnica videocirúrgica).
Toracotomia ou esternotomia por afecções pleuro-pulmonares, esofageanas ou traqueais realizadas há menos de dois anos em que tenha havido ressecção total ou parcial daqueles órgãos, ou que curse com dor incapacitante pós-toracotomia.
Excetua-se os casos de ressecção parcial pulmonar, que serão julgados após realização de estudo funcional respiratório.
Traumatismo torácico prévio com fraturas em mais de quatro costelas.
Nos casos com calos ósseos em até quatro costelas, a admissão será condicionada à ausência de repercussão funcional pulmonar.
Os candidatos anteriormente submetidos a qualquer cirurgia (nos últimos 5 anos), deverão apresentar o relato detalhado do ato operatório para avaliação, emitido pela instituição onde foi operado, sendo indispensável a data e local do procedimento, assim como, o cirurgião responsável.
Doença Dermatológicas
Erupções eczematosas.
Psoríase. Eritrodermia esfoliativa.
Parapsoríases.
Pitiríase rubra pilar familiar.
Púrpuras.
Pênfigos (todas as formas).
Penfigóide bolhoso.
Dermatite herpetiforme.
Atrofia branca de Milian.
Elefantíase nostra.
Úlceras de estase, anêmica, microangiopática, arterosclerótica e neurotrófica (mal perfurante).
Foliculite decalvante.
Alopécia mucinosa.
Paniculites nodulares.
Doença de Weber Christian.
Afecções vasculares.
Sarcoidose.
Doença de Behcet.
Pioderma gangrenoso.
Queilite granulomatosa.
Mico-bacterioses.
Pseudofoliculite da barba.
Micoses profundas.
Leishmaniose cutânea.

Neoplasias malignas e pré-câncer cutâneo.
Calosidades interdigitais severas.
Queilite actínica.
Afecções congênitas e hereditárias.
Doenças Neurológicas
Infecções do sistema nervoso central.
Doenças vasculares do cérebro e da medula espinhal.
Síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico.
Defeitos do desenvolvimento psicomotor.
Doenças degenerativas hereditárias ou adquiridas.
Distrofia muscular progressiva, ocular ou miotônica.
Miastenia gravis.
Doenças da bainha de mielina.
Epilepsia com EEG convencional evidenciando foco epiléptico (os casos com alterações inespecíficas no EEG deverão ser avaliados pelo Serviço de Neurologia).
Hérnias discais.
Hidrocefalia e Disrafismos.
Doenças Vasculares
Insuficiência venosa crônica severa.
Linfedema.
Fístulas artéριοvenosas.
Angiodisplasias.
Arteriopatias orgânicas oclusivas crônicas (arteriosclerose obliterante, tromboangeite obliterante, arterites).
Arteriopatias orgânicas não-occlusivas (aneurismas), mesmo após correção cirúrgica.
Arteriopatias funcionais (doenças de Raynaud, acrocianose, livedo reticular, distrofia simpático reflexa, eritromelalgia).
Síndromes compressivas neurovasculares do desfiladeiro cervico-tóracoabdominal.
Pontes vasculares para tratamento de patologias ou traumatismos vasculares.
Doenças ósteo-articulares
Doenças infecciosas ósseas ou articulares.
Alterações de eixo que comprometam força e estabilidade das articulações, quaisquer que sejam as causas.
Escoliose estrutural grave.
Alterações degenerativas ósseas da coluna vertebral de moderadas a severas.
Degenerações discais.
Alterações ósseas que comprometam força e estabilidade de membros superiores e inferiores.
Luxações recidivantes.
Fraturas viciosamente consolidadas.
Pseudoartroses.
Doenças degenerativas ósteo-articulares.
Alterações de eixo em articulações ou ossos.
Espondilólise.
Espondilolistese.
Metatarsalgias associadas a hálux valgo.
Pés planos e cavos.
Doenças Urológicas
Cistite crônica.
Cistite intersticial.
Litíase urinária.
Transtornos funcionais da bexiga.
Estenose de uretra.
Prostatite crônica.
Hidrocele.
Orquite crônica.
Criptorquidia.
Varicocele.
Epididimite.
Hipospádia.
Cirurgia urológica realizada a menos de 30 dias da data da inspeção de saúde, da qual o candidato está participando.
Rins policísticos.
Doenças Gastroenterológicas
Hepatopatias crônicas de qualquer natureza.
Insuficiência pancreáticas exócrina.
Síndrome disabsortivas.
Acalasia da Cárdia.
Divertículos.
Estenose benigna ou espasmo esofagiano difuso.
Esofagite de refluxo quando associado a metaplasia gástrica.
Doença inflamatória intestinal (Doença de Crohn, retocoliteulcerativa e outras inflamações crônicas do intestino).
Doenças Otorrino-laringológicas
Rinite hipertrófica
Rinopatia alérgica,
Desvio do septo nasal,
Lipose nasossinusal,
Pólipo antro-coanal de Killian,
Rinite mucopurulenta crônica,

Granulomatoses nasais,
Rinites atróficas,
Sinusite crônica caracterizada clínica e/ou radiologicamente com ou sem fístula oro-antral,
Tumores nasossinusais benignos ou malignos,
Tumores benignos ou malignos da pirâmide nasal.
Atresia de conduto auditivo externo
Exostose de conduto auditivo externo,
Oerfuração timpânica uni ou bilateral,
Otites médias crônicas,
Disacusias condutivas ou neurossensoriais de qualquer grau (uni ou bilaterais),
Fístula coclear ou vestibular,
Labirintopatia primária e/ou síndromes vestibulares de qualquer natureza ou grau,
Paralisia facial periférica ou central,
Tumores auditivos benignos ou malignos (orelhas externas, média ou interna).
Hipertrofia de amígdalas palatinas ou vegetações adenóides,
Lábio leporino,
Fenda palatina,
Paralísias laríngeas,
Orgânicas e/ou funcionais de qualquer natureza ou grau,
Laringomalácia,
Tumores laríngeos benignos ou malignos,
Tumores benignos ou malignos do faringe (naso, oro ou hipofaringe),
Tumores benignos ou malignos da boca,
Sialolitíase,
Tumores benignos ou malignos das glândulas salivares.
Doenças Oftalmológicas
Infecções e processos inflamatórios, excetuando-se conjuntivites agudas e hordéolo.
Ulcerações.
Tumores, excetuando-se o cisto benigno palpebral.
Opacificações.
Seqüelas de traumatismos e/ou queimaduras.
Doenças congênitas ou adquiridas, incluindo os desvios dos eixos visuais (estrabismo).
Anormalidades funcionais significativas.
Diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida.
Lesões retinianas; retinopatia diabética.
Glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução de acuidade visual.
Doenças neurológicas ou musculares.
Discromatopsia acentuada.
Cirurgias refrativas serão aceitas desde que tenham resultado na visão mínima necessária à aprovação ao quadro proposto conforme abaixo e só serão admitidas quando a realização tenha ocorrido até 12 meses anteriores à data do exame de seleção oftalmológico e caso o candidato já tenha 24 anos completos.
Serão exigidos os seguintes índices no Exame Oftalmológico:
Acuidade visual a 6 metros: avaliação de cada olho separadamente sendo exigida uma acuidade visual em ambos os olhos sem correção 20/30 e acuidade visual em ambos os olhos com correção 20/20, ou melhor;
Acuidade visual a 37 centímetros: avaliação de cada olho separadamente (acuidade visual em ambos os olhos sem correção JAEGER 1 (J1);
Motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais;
Senso cromático: pesquisado através das pranchas pseudocromáticas (Tabela de Ishihara). Pode ser utilizado o teste simplificado, avaliando as seguintes pranchas: n.1; n.2 ou 3; n.4 ou 5 ou 6 ou 7; n.8 ou 9; n.10 ou 11 ou 12 ou 13; n.14 ou 15. Havendo alteração em qualquer um dos itens, será realizada avaliação com todas as pranchas. Serão admitidas até 03 (três) interpretações incorretas no teste completo.
Pressão intra-ocular entre 12 e 19 mm Hg.
Doenças Psiquiátricas
Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes para admissão.
Odontologia
No caso de prótese total da arcada superior, o candidato deverá ter as ausências preenchidas por prótese fixa ou móvel, de modo a satisfazer a estética e a mastigação.
Não ser portador de neoplasia maligna de cavidade oral e ossos maxilares.
Não ser portador de cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos dos maxilares em fases avançadas, nos quais haja, para o tratamento, necessidade de mutilações e/ou enxertos.
Exames Complementares
Será considerado critério de exclusão qualquer alteração nos exames complementares que representem condição incapacitante.
TESTE TOXICOLÓGICO
12.5 - Será considerado não recomendado o candidato que apresentar em teste toxicológico, qualquer positividade para substâncias ilícitas.
12.6 - Os candidatos deverão se submeter a teste toxicológico (de caráter confidencial), que será providenciado e custeado pelo próprio candidato, observadas as orientações a seguir descritas:
a) deverão ser do tipo de exame de urina que acusam uso de substâncias

entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos;
b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra-prova;
c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado não recomendado; **12.7** - O candidato considerado não recomendado será eliminado do concurso e não terá classificação alguma.
12.8 - O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à banca examinadora do FUNCEFET, que obedecerá o que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.
12.9 - O teste toxicológico não fica limitado a presente etapa e pode ser repetido e/ou realizados a qualquer tempo durante o processo seletivo ou estágio probatório.
12.10 - Os exames toxicológicos, serão custeados pelo candidato e realizados em instituições de saúde públicas ou privadas de sua escolha, porém, quando privada, só serão aceitos laudos de laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica, que participem de algum programa de controle de qualidade e sejam supervisionadas pelas Sociedades Médicas a que estejam filiados (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, Sociedade Brasileira de Análises Clínicas).
13. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
13.1 - A Avaliação Psicológica serão realizada conforme convocação específica a ser divulgada através da Internet, no endereço eletrônico www.vilavelhaconcursos.com.br e conforme cronograma deste Edital;
13.2 - Serão convocados para realizar a Avaliação Psicológica todos os candidatos aprovados nos Exames de Médicos.
13.3 - A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo FUNCEFET, em dias e horários divulgados no cronograma.
13.4 - Será observado como parâmetro da avaliação psicológica o perfil profissional correspondente ao futuro Guarda Municipal de Vila Velha.
13.5 - Será considerado não recomendado e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.
13.6 - Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não recomendado, para o exercício do cargo.
13.7 - Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que "a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados".
14. INVESTIGAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL
14.1 - A Investigação de Idoneidade Moral serão realizadas conforme convocação específica a ser divulgada através da internet, no endereço eletrônico www.vilavelhaconcursos.com.br e conforme cronograma deste Edital;
14.2 - A Investigação de Idoneidade Moral obedecerá aos critérios constantes em normatização própria.
14.2.1 - A Investigação de Idoneidade Moral será aplicada em todos os candidatos aprovados nos Exames de Médicos.
14.3 - Os candidatos serão submetidos a Investigação de Idoneidade Moral, que visa apurar se esses apresentam procedimento irrepreensível e idoneidade moral, nos termos da Lei nº 5.460, de 30 de outubro de 2013 que Dispõe sobre a reorganização e atribuições da Guarda Municipal de Vila Velha.
14.4 - A Investigação de Idoneidade Moral poderá ser realizada durante todo o concurso público para o ingresso na carreira de Guarda Municipal, desde a inscrição até a nomeação.
14.5 - Constará de uma Pesquisa Social com preenchimento de Inventário Pessoal, Diligências, Entrevistas e Pedidos de Informação; **14.5.1** - Questionário - O candidato preencherá, para fins da Investigação de Idoneidade Moral, uma Ficha de Informações Confidenciais (FIC), que será disponibilizada no endereço eletrônico, no momento adequado;
14.5.2 - Diligências - Visa verificar "in loco" o comportamento de modo geral, bem como se a idoneidade do candidato não colide com os requisitos estabelecidos neste Edital para ingresso na Guarda Municipal de Vila Velha e com as obrigações e deveres inerentes a um futuro Guarda Municipal, nos termos da Lei nº 5.460, de 30 de outubro de 2013;
14.5.3 - Ambiência Social - Constatar se o candidato não tem envolvimento com pessoas envolvidas em ilícitos. Se nos locais onde trabalha ou trabalhou as atividades são idôneas ou lícitas. Se os locais que frequenta são compatíveis com as condições de futuro Guarda Municipal de Vila Velha;
14.5.4 - Entrevista - Objetiva comparar os dados fornecidos pelo candidato com o que foi apurado nas diligências realizadas, procurando, através de perguntas ao candidato, esclarecer dúvidas e colher outras informações necessárias que propiciem emitir parecer sobre o aproveitamento ou não do candidato pelo Guarda Municipal de Vila Velha;
14.5.5 - Pedido de Informação - Visa coletar dados relativos aos antecedentes do candidato nos diversos institutos de criminalística ou outros órgãos julgados necessários;
14.5.6 - A prestação de declaração falsa ou inexacta ou a não apresentação

Vitória (ES), Terça-feira, 21 de Outubro de 2014.

de toda a documentação necessária à incorporação importará na eliminação do candidato com a perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das medidas legais aplicáveis à falsidade da declaração. **14.5.7** - Poderão ser exigidos dos candidatos, em qualquer fase do certame, os documentos baixo listados.

a) atestado de inexistência de antecedentes criminais;
b) certidões negativas de existência de ação penal, em andamento ou com trânsito em julgado, expedidas pelo Fórum e Tribunal de Justiça do Estado, pela Justiça Federal e pela Justiça Eleitoral do Espírito Santo ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos dois últimos anos;
c) declaração ou certidão de Órgãos ou entidades Públicas em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, atestando que o mesmo não se encontra processo administrativo disciplinar, nem teve contra si pena de admissão, salvo em caso de abandono de cargo; **14.5.8** - A não apresentação de qualquer um dos documentos, na data estabelecida, implicará a eliminação sumária do candidato.

14.6 - A forma, a data e o local de entrega da FIC e dos demais documentos a serem exigidos do candidato para fins de investigação, serão divulgados no momento de realização da etapa.

14.7 - A Investigação de Idoneidade Moral será executada pela Prefeitura Municipal Vila Velha que contará com o apoio da FUNCEFET e ainda que poderá acionar outros órgãos de inteligência em nível estadual e federal.

14.8 - Será eliminado do Concurso o candidato que deixar de fazer a entrega, no prazo que for fixado, de um ou mais documentos que sejam necessários à Investigação de Idoneidade Moral.

14.9 - Será eliminado do concurso o candidato que for considerado contraindicado na Investigação de Idoneidade Moral, considerando que deixará de atender integralmente, nessa situação, aos requisitos condicionais exigidos para a nomeação nos termos elencados neste edital.

14.10 - Igualmente, será eliminado do concurso público o candidato que prestar informações inverídicas quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais, a qual será apresentada por ocasião da inscrição no certame, nos termos estipulados neste edital. **14.11** - Quando na Investigação de Idoneidade Moral de um candidato, concluir-se por sua incompatibilidade com o cargo de Guarda Municipal de Vila Velha, será elaborado um relatório circunstanciado, em que constem as situações que o inabilite ao exercício do cargo. **14.12** - Ao resultado da investigação social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado indicado ou contra-indicado para o exercício do cargo.

15. CURSO DE FORMAÇÃO

15.1 - O CURSO DE FORMAÇÃO será realizado conforme convocação específica a ser divulgada através da internet, no endereço eletrônico www.vilavelhaconcursos.com.br e conforme cronograma deste Edital;

15.2 - O Curso de Formação Profissional será realizado em turmas, segundo a ordem de classificação dos aprovados na primeira fase das provas objetivas.

15.3 - Serão convocados para o Curso de Formação Profissional para primeira turma do Curso de Formação o número de candidatos abaixo, respeitando-se a ordem de classificação no Exame Intelectual:

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CURSO DE FORMAÇÃO

100 (cem) CANDIDATOS

15.4 - Se, ao término do período de convocação para a matrícula, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação Profissional, será convocado outro candidato para ocupar a vaga, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

15.5 - A critério da Administração poderão ser formadas novas turmas e consequentemente novas convocações;

15.6 - Os candidatos não aprovados, serão considerados eliminados e não possuirão classificação alguma no concurso.

REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

15.7 - Somente será matriculado no Curso de Formação Profissional o candidato convocado na forma prevista no item 15, competindo-lhe apresentar, na data e horário indicados no edital de convocação para esta fase, com a documentação necessária;

15.8 - Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de efetuar a matrícula no período estipulado;
b) deixar de comparecer ao Curso de Formação Profissional ou dele se afastar por qualquer motivo, ou ainda que não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

15.9 - O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional poderá ser desligado do referido curso, e consequentemente eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, que poderá ser constatada por Investigação de Idoneidade Moral ou por outro meio lícito que ateste essa situação.

REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

15.10 - O curso de Formação Profissional, de caráter Classificatório e Eliminatório será realizado no Espírito Santo, por instituição Conveniada/Contratada, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, seguindo como base a matriz curricular da SENASP.

15.11 - Ao candidato, regularmente matriculado durante o período do curso, será concedida ajuda de custo mensal correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento fixado para o cargo de Guarda Municipal, não se configurando qualquer tipo de vínculo com o Município neste período.

15.12 - O candidato eliminado, por qualquer motivo, terá cancelada a

concessão da ajuda de custo a que se refere o item anterior.

15.13 - O resultado obtido no Curso de Formação Profissional será enviado à Comissão Executiva do Concurso, a fim de preparar as listas finais de classificação e eventual eliminação de candidatos.

15.14 - A nomeação para os cargos será feita seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação do candidato.

15.15 - O Plano de Ensino, disciplinará a realização do Curso de Formação Profissional, sendo obrigatório o cumprimento das normas estabelecidas.

15.16 - O descumprimento das normas do Plano de Ensino, de que trata o subitem anterior, poderá eliminar o candidato do curso.

15.17 - Demais informações sobre as matrículas no Curso de Formação Profissional, no que se referem a data, carga horária e disciplinas, serão divulgadas oportunamente no edital de convocação para esta fase.

16. DOS RECURSOS

16.1 - Os recursos deverão ser interpostos via internet, na página do concurso no endereço eletrônico www.vilavelhaconcursos.com.br, em período informado no cronograma;

16.2 - Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital;

16.3 - O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares das provas objetivas, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos na página do concurso no endereço eletrônico www.vilavelhaconcursos.com.br, em período informado no cronograma;

16.4 - No caso do recurso contra a não homologação da inscrição, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado;

16.5 - As notas e outras decisões obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra resultado preliminar de qualquer fase poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente;

16.6 - A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

RECURSO EXAME INTELECTUAL

16.7 - No caso do recurso contra o gabarito preliminar do Exame Intelectual, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado;

16.8 - Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar;

16.9 - Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial;

16.10 - Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorreída com o novo gabarito da questão;

16.11 - No caso do resultado preliminar do Exame Intelectual, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída;

16.12 - A vista do cartão de resposta será disponibilizada na Internet, na página do concurso no endereço eletrônico www.vilavelhaconcursos.com.br, em período informado no cronograma;

16.13 - Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo. O resultado dos recursos, assim como as alterações dos gabaritos das provas e as alterações no resultado do Exame Intelectual que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, será divulgado no endereço eletrônico www.vilavelhaconcursos.com.br;

16.14 - A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

16.15 - Não será admitido recurso contra resultado de recurso.

RECURSO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

16.16 - O candidato que não alcançar o índice satisfatório em qualquer uma das provas do exame físico terá direito automaticamente, em grau de recurso, a uma segunda e última tentativa, em data e horário previstos no calendário do cronograma de atividades;

16.17 - Na Segunda tentativa, o candidato deverá realizar novamente todas as provas, para aprovação;

RECURSO EXAME DE SAÚDE

16.18 - O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado do Exame de Saúde disporá de (02) dois dias a contar da data da divulgação do resultado preliminar do exame, conforme cronograma, segundo as instruções veiculadas no endereço eletrônico www.vilavelhaconcursos.com.br.

16.19 - Os recursos deverão ser interpostos na Junta Especial de Saúde (JES) da FUNCEFET, em período estabelecido no cronograma, sendo o resultado do recurso divulgado através dos endereços eletrônicos www.vilavelhaconcursos.com.br;

16.20 - Não será admitido recurso contra resultado de recurso.

ENTREVISTA DEVOLUTIVA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

16.21 - O candidato considerado recomendado poderá interpor solicitar no prazo de dois dias, após a sessão de reconhecimento das razões da não recomendação.

16.22 - O candidato considerado não recomendado na avaliação psicológica será eliminado do concurso e não terá classificação alguma.

16.23 - Será facultado ao candidato considerado não recomendação, e

somente a este, tomar conhecimento das razões de sua não recomendação, por meio de entrevista devolutiva.

16.24 - A entrevista devolutiva será realizada no período estabelecido em Cronograma, com dia e horários agendados para cada candidato.

16.25 - No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo, caso esteja, esse deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da não recomendação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

16.26. Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar a revisão de sua avaliação.

RECURSO INVESTIGAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

16.27 - O candidato não recomendação terá o prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de publicação da relação que motivou sua eliminação no Concurso Público, para, a seu critério, exercer o direito da ampla defesa e do contraditório.

RECURSO CURSO DE FORMAÇÃO

16.28 - Todas as etapas do certame, inclusive o Curso de Formação, tem previsão de recursos;

16.29 - Os Recursos relativos ao Curso de Formação, serão publicados após as avaliações, eliminatórias e classificatórias da etapa;

16.30 - Não será admitido recurso contra resultado de concurso.

17. ELIMINAÇÃO DO CONCURSO

17.1 - Será eliminado do concurso o candidato que:

Fizer declarações falsas ou inexatas;

Contrariar o disposto nos itens exigidos neste edital;

Não devolver ou deixar de assinar o cartão de respostas recebido;

Utilizar ou tentar utilizar meios para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso que contrarie o especificado nos itens deste edital;

Deixar de cumprir, por qualquer motivo, uma ou mais etapas do concurso;

Obter aproveitamento inferior a 50% no Exame Intelectual;

Não for aprovado em qualquer etapa;

Deixar de cumprir qualquer requisito.

17.2 - Ainda terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova:

Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

For surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ou qualquer outro instrumento ilegal de auxílio), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

Utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;

Faltar com a devida postura cidadã para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos;

Afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

Ausentar-se da sala da prova objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões fora do período permitido, celulares ou quaisquer equipamentos eletrônicos;

Descumprir as instruções contidas no caderno de provas da prova objetiva, na folha de respostas da prova objetiva;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

Quando, a qualquer tempo, antes, durante e após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

18. DA RELAÇÃO DOS APROVADOS E INDICADOS PARA POSSE NO CARGO

18.1 - O resultado final do Concurso Público e a homologação do mesmo serão publicados nos endereços eletrônicos www.vilavelhaconcursos.com.br e www.vilavelha.es.gov.br, assim como no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, a relação dos candidatos aprovados no concurso e convocados para a posse;

18.2 - O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final do Concurso Público, será nomeado, obedecendo à estrita ordem de classificação do resultado final do Concurso Público associado a esta homologação. A convocação para apresentação de documentação e posse se dará por correspondência direta, por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama e edital específico para este fim;

18.3 - O candidato aprovados que não se apresentar no local e prazo estabelecidos, será eliminado do Concurso Público;

18.4 - Todos os requisitos exigidos deverão ser comprovados no ato da posse;

18.5 - Os aprovados e classificados dentro do número de vagas previsto

neste Edital serão incluídos, obedecendo à disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Vila Velha;

18.6 - O candidato nomeado assumirá o cargo nos locais indicados de acordo com o interesse e a necessidade da Administração;

18.7 - O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas;

18.8 - Caberá ao candidato convocado a preencher vaga em localidade diversa de seu domicílio, arcar com as despesas de sua transferência.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações, resultados das fases e das etapas e resultado final na página do concurso no endereço eletrônico www.vilavelhaconcursos.com.br.

19.2 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

19.3 - Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação na prova objetiva;

19.4 - O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do resultado final;

19.5 - Todas as informações relativas à nomeação e posse, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

19.6 - Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público deverão manter atualizados seus endereços junto a Prefeitura Municipal de Vila Velha, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação;

19.7 - Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura Municipal de Vila Velha e pela FUNCEFET no que tange à realização deste Concurso Público;

19.8 - Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para a nomeação, não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado;

19.9 - Após a nomeação, a posse e o exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, que não faz parte do certame;

19.10 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste edital;

19.11 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público nos endereços eletrônicos www.vilavelhaconcursos.com.br;

19.12 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados via Internet, nos endereços eletrônicos www.vilavelhaconcursos.com.br;

19.13 - Rigorosamente, toda informação oficial relativa ao concurso, em todas as fases, acontecerá de forma documentada, inclusive o atendimento que acontecerá por e-mail ou por meio de carta ou ofício

19.14 - A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a este, caso seja identificada qualquer irregularidade, as sanções previstas, aplicáveis a qualquer tempo.

Espírito Santo, 20 de outubro de 2014.

Prefeito Municipal de Vila Velha - ES

Secretaria Municipal de Prevenção e combate a Violência

ANEXO I - POSTO DE INSCRIÇÃO E ATENDIMENTO

Posto	Endereço
Local	Central de Atendimento FUNCEFET - Av. Nossa Senhora da Penha 280, sala 205 Ed. Praia Center - Praia do Canto Cep: 29.055-130
Horário de Atendimento	de 10:00 as 17:00
Período de Inscrição	21/10/2014 até 05/11/2014

ANEXO II - QUADRO DE PROVAS

CARGO - GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA

A prova objetiva constará de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), sendo apenas uma resposta correta, divididas em 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de raciocínio lógico, 5 (cinco) questões de Noções de Informática e 30 (trinta) questões de Conhecimento específico valendo 2,00 (dois) pontos o valor de cada questão, totalizando 100 (cem) pontos;

Vitória (ES), Terça-feira, 21 de Outubro de 2014.

Prova	Nº de Questões	Valor das Questões	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	2	20
Raciocínio Lógico	5	2	10
Noções de Informática	5	2	10
Conteúdo específico	30	2	60
Total	50		100

O candidato que não obtiver aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos estará eliminado do certame.

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAL - TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não-literário; narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna; Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português; Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual; Estilística: figuras de linguagem; Ortografia; Pontuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Problemas envolvendo lógica e raciocínio lógico: argumentação lógica, estruturas lógicas e diagramas lógicos. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos e tabela-verdade. Estruturas compostas: negação; conjunção; disjunção; condicional e bicondicional. Tabelas-verdade de proposições compostas. Tautologias, contradições e contingências. Equivalências e implicações lógicas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos de proteção e segurança da informação. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet; ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; organização de informação para uso na Internet, acesso a distância a computadores, transferência de informação e arquivos. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: conceitos de hardware e de software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos; Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas eletrônicas (Microsoft office - Word - Excel - PowerPoint).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Guarda Municipal

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO 1. Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal). **2.** Ato administrativo: conceito; elementos; características; mérito do ato administrativo; formação e efeitos; classificação e espécies; procedimento administrativo; extinção, invalidação e revogação dos atos administrativos. **3.** Poderes e Deveres dos Administradores; uso e abuso de Poder. Poder Hierárquico e Poder Disciplinar. Poder de Polícia Administrativa: conceito; competência; Poder de Polícia originário e delegado; fundamentos; finalidade; atuação da administração; limites; características; legitimidade e sanções. **4.** Responsabilidade administrativa e criminal. Responsabilidade civil: direito brasileiro; aplicação da responsabilidade objetiva; reparação do dano; direito de regresso. **5.** Agentes Públicos: regimes jurídicos funcionais; servidores públicos; normas constitucionais específicas concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; concurso público; acessibilidade, estabilidade, remuneração e acumulação de cargos e funções; Poder Disciplinar Administrativo dos Servidores Públicos; Sindicância e processo administrativo. **6.** Processo administrativo. **7.** Bens Públicos: conceito; classificação; características; uso dos bens públicos por particular.

LEGISLAÇÃO: 1. Lei Orgânica do Município de Vila Velha; **2.** Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 - Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais - (Federal) **3.** Lei nº 5.203, de 17 de novembro de 2011 - Institui o plano de cargos, carreira e vencimentos do quadro técnico e administrativo do poder executivo do Município de Vila Velha. **4.** Lei nº 5.460, de 30 de outubro de 2013. Dispõe sobre a reorganização e atribuições da Guarda Municipal de Vila Velha, revoga a Lei municipal nº 5.140/2011 e dá outras providências. **5.** Constituição do Estado do Espírito Santo. Lei complementar do Município de Vila Velha 06/2002.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL 1. Princípios fundamentais da Constituição da República (Arts. 1º ao 4º da CF/88); **2.** Da organização Político-Administrativa (Arts. 18 e 19 da CF/88); **3.** Da União (Arts. 20 a 24 da CF/88); **4.** Dos Estados Federados (Arts. 25 a 28 da CF/88); **5.** Dos Municípios (Arts. 29 a 31 da CF/88); **6.** Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e ao Servidor Público (Arts. 37 a 41 da CF/88); **7.** Organização dos Poderes (Arts. 44 a 135 da CF/88); **8.** Da Segurança Pública (Art. 144).

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/

constituicao/constituicao.htm

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA 1. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos (Arts. 5º a 16 da CF/88); **2.** Lei Federal n. 4.898/1965 (Abuso de autoridade); **3.** Lei Federal n. 4.717/1965 (Ação Popular); **4.** Lei Federal n. 7.716/1989 (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor); **5.** Apresentação e uso de documento de identificação pessoal (Leis Federais n. 5.553/1968 e 12.037/2009); **6.** Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990): Título II (arts. 98 a 102); Título III (arts. 103 a 111).

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

.Lei Federal nº8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:

1- Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: **1.** Do Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais; da composição e da competência do Sistema Nacional de Trânsito. **2.** Das normas Gerais de Circulação e Conduta. **3.** Dos Pedestres e Condutores de Veículos não motorizados. **4.** Do Cidadão. **5.** Da Educação para o Trânsito. **6.** Da Sinalização de Trânsito. **7.** Da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo. **8.** Dos veículos: disposições gerais; da segurança dos veículos; da identificação do veículo; dos veículos em circulação Internacional; do registro de veículos; do licenciamento. **8.** Da condução de escolares. **9.** Da habilitação. **10.** Das infrações. **11.** Das penalidades. **12.** Das medidas administrativas. **13.** Dos crimes de trânsito **1- 1.** Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de pneus; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba de água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. **2.** Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, entre outros.

1- 1. Direção defensiva. **2.** Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. **3.** Noções de primeiros socorros.

1 - REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997. ; DECRETO Nº 2.327, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 ; LEI Nº 12.619, DE 30 DE ABRIL DE 2012. ; LEI Nº 12.971, DE 9 MAIO DE 2014.

ANEXO IV - CRONOGRAMA

Evento	Início	Fim
Publicação de Edital, Inscrições pela internet	21/10/2014	05/11/2014
Isenções e Entrega ou Postagem de documentos de isenção	21/10/2014	23/10/2014
Divulgação na internet dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos e indeferidos	27/10/2014	-
Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção	27/10/2014	28/11/2014
Divulgação na internet do julgamento dos recursos de pedidos de isenção	31/10/2014	-
Divulgação na internet da relação preliminar de candidatos inscritos	20/11/2014	-
Interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições	20/11/2014	21/11/2014
Homologação das inscrições	25/11/2014	-
Divulgação na internet da convocação para o exame intelectual	08/12/2014	-
Consulta/Impressão do Cartão de Informação via Internet e postos		
Aplicação do exame intelectual	14/12/2014	-
Divulgação na internet do gabarito preliminar do exame intelectual	15/12/2014	-
Recurso contra o gabarito preliminar do exame intelectual	15/12/2014	16/12/2014
Divulgação na internet do resultado do julgamento dos recursos contra o gabarito preliminar do exame intelectual	23/12/2014	-
Divulgação na internet do gabarito definitivo do exame intelectual	23/12/2014	-

Evento	Início	Fim
Divulgação na internet do resultado preliminar do exame intelectual	06/01/2015	-
Vista do cartão de respostas e interposição de recursos contra o resultado preliminar do exame intelectual	06/01/2015	07/01/2015

Divulgação na internet do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar do exame intelectual	20/01/2015	-
Divulgação na internet do resultado final do exame intelectual	20/01/2015	-
Convocação para Teste de Aptidão Física.	20/01/2015	-
Aplicação do Teste de Aptidão Física	25/01/2015	
Divulgação na internet do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	27/01/2015	
2a Aplicação do Teste de Aptidão Física - Recurso	01/02/2015	
Divulgação na internet do resultado final do Teste de Aptidão Física	03/02/2015	
Aplicação da Investigação de idoneidade moral	Todo certame	Todo certame
Convocação para exames Médicos	03/02/2015	
Aplicação de Exames Médicos	09/02/2015	13/02/2015
Resultado dos exames Médicos	25/02/2015	
Recurso resultado dos exames Médicos	25/02/2015	26/02/2015

Divulgação na internet do resultado preliminar da Investigação de idoneidade moral	25/02/2015	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Investigação de idoneidade moral	25/02/2015	26/02/2015

Resultado da Investigação de idoneidade moral	10/03/2015	
---	------------	--

Evento	Início	Fim
Convocação para Aplicação da Avaliação Psicológica	27/02/2015	
Aplicação da Avaliação Psicológica	08/03/2015	
Divulgação na internet do resultado preliminar da Avaliação Psicológica	17/03/2015	
Interposição de pedido para Entrevista Devolutiva	17/03/2015	18/03/2015
Aplicação da Entrevista Devolutiva	23/03/2015	27/03/2015
Resultado final da Avaliação Psicológica	31/03/2015	
Publicação de Edital de Convocação para Curso de Formação	07/04/2015	

Protocolo 100531

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA
CONTROLADORIA MUNICIPAL DE VILA VELHA
EDITAL - 003 / 2014**

**EDITAL REGULADOR DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE VAGAS PARA CARGOS DA CONTROLADORIA MUNICIPAL DE
VILA VELHA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS.**

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Vila Velha, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria de Controladoria Geral, torna público este Edital, que regula o Concurso Público para seleção e ingresso de pessoas na carreira e nos quadros da Controladoria do Município de Vila Velha, a ser realizado neste ano de 2014/2015.

Assim sendo, por este instrumento, torna público e comunica a todos os interessados habilitados que se disponham a servir na Controladoria do Município de Vila Velha, que constitui requisito fundamental a plena observância às leis e ordens inerentes ao serviço, com elevado espírito público e dever de acatamento aos princípios éticos e morais.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este Edital, seus anexos e posteriores publicações e executado pela Fundação de Apoio ao CEFET - FUNCEFET, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração do Município de Vila Velha.

1.2. Validade: o Concurso terá validade de até 01 (um) ano, prorrogável uma única vez, por igual período.

1.3. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no portal www.vilavelhaconcursos.com.br.

1.4. Todos os atos oficiais relativos a este Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e nos portais www.vilavelhaconcursos.com.br e www.vilavelha.es.gov.br.

1.5. O candidato deverá, sob pena de perda do direito, acompanhar o andamento deste certame nos órgãos envolvidos, na imprensa ou nos

portais citados no subitem **1.4.**, tendo em vista que todos eventos e dinâmicas do processo seletivo como alterações, convocações, notícias, recursos e resultados estarão neles vinculados.

1.6. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo da Controladoria de Vila Velha - ES, pertencerão ao regime jurídico estatutário Municipal, e integrarão ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos estabelecido pela Lei Municipal nº 5.203/2011 e suas alterações

1.7. O presente Edital possui os seguintes Anexos:

a) Anexo I - Postos de Inscrição e atendimento - relaciona os Postos de Inscrição onde os candidatos poderão solicitar as isenções dos pagamentos das taxas de inscrição ou realizar suas inscrições;

b) Anexo II - Quadro de Disciplinas - relaciona as disciplinas a serem abordadas na prova objetiva, o valor de cada questão por disciplina, o mínimo de pontos por disciplina para aprovação e o mínimo de pontos na prova para aprovação;

c) Anexo III - Conteúdos Programáticos - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina;

d) Anexo IV - Prova de Títulos - regulamentação do exame dos títulos;

f) Anexo V - Cronograma deste Concurso.

1.8 - Toda menção a horário neste Edital tem como referência o horário de Brasília-DF.

2 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO**Analista Público de Gestão**

2.1 - O cargo de Analista Público de Gestão do Município de Vila Velha requer dos seus servidores plena observância às leis e às ordens inerentes ao serviço, com elevado espírito público e dever de acatamento a princípios éticos e morais;

2.2 - As principais atribuições do Analista Público de Gestão do Município de Vila Velha estão previstas na LEI Nº 5.203, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011 e no DECRETO Nº 297, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012, LEI Nº 5.383, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012;

Auditor Interno

2.3 - O cargo de Auditor Interno do Município de Vila Velha requer dos seus servidores plena observância às leis e às ordens inerentes ao serviço, com elevado espírito público e dever de acatamento a princípios éticos e morais;

2.4 - As principais atribuições do Auditor Interno do Município de Vila Velha estão previstas na LEI 5.481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, e LEI 5.523 DE 20 DE MAIO DE 2014/2013, na LEI Nº 5.383, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012, LEI Nº 5.203, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011 e no DECRETO Nº 297, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012 em especial;

"Planejar e executar trabalhos de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional nas respectivas áreas de formação exigida, bem como prestar orientação aos diversos órgãos da Administração Municipal"

Especialista em Controladoria Pública

2.5 - O cargo de Especialista em Controladoria Pública do Município de Vila Velha requer dos seus servidores plena observância às leis e às ordens inerentes ao serviço, com elevado espírito público e dever de acatamento a princípios éticos e morais;

2.6 - As principais atribuições do Especialista em Controladoria Pública do Município de Vila Velha estão previstas na LEI 5.481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, e LEI 5.523 DE 20 DE MAIO DE 2014/2013, DE 25 DE AGOSTO DE 2011, na LEI Nº 5.383, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012, LEI Nº 5.203, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011 e no DECRETO Nº 297, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012 em especial;

"Exercer atividades de controle interno de toda gestão municipal através de mecanismos que visem garantir a aplicação dos recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública e com a legislação vigente"

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA**Comuns a todos os cargos**

3.1 - O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital somente será investido em qualquer um dos cargos oferecidos se atender as exigências legais e constitucionais, e ainda, na data da posse comprovar: Aprovação e classificação dentro das vagas oferecidas no Concurso Público; Ser brasileiro, ou cidadão português amparado pelo estatuto de igualdade com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal;

Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis, comprovado pelas devidas certidões com prazo inferior a 30 (trinta) dias da data da posse; Não ter sofrido, no exercício de função pública ou de natureza pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público;

Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Militar Federal e da Justiça Comum do Estado do Espírito Santo e do seu local de residência, com prazo inferior a 30 (trinta) dias da data da posse;

Não estar respondendo a processo de exclusão ou não ter sido excluído ou licenciado, de qualquer instituição;

Se do sexo masculino, comprovar sua condição de reservista das Forças Armadas, ou apresentar Certificado de Dispensa de Incorporação por excesso de contingente;

Ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais, comprovado por certidão da Justiça Eleitoral com prazo inferior a 30 (trinta) dias da data